



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CONTROLE INTERNO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2050/2170/2171 Site www.castanheiras.ro.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2019

RELATORIO N°: 006/2020-CI

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de CASTANHEIRAS-RO

ASSUNTO: Relatório da Prestação de contas de Governo Municipal do Exercício de 2019.

RESPONSÁVEL: ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO - Prefeito Municipal

1- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Tratam os presentes autos do relatório da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de CASTANHEIRAS-RO, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial do Tribunal de Contas, realizadas pelo Senhor Prefeito municipal ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Instrução Normativa n° 013/04 TCER Artigo 63, e Lei Complementar n° 101/00.

Encontra-se em análise o balanço de 2019, que foi procedida pelo Técnico desta controladoria interna, através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes nos balancetes mensais, relatórios resumidos da execução orçamentária, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis.

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 Além deste relatório circunstanciado, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal	Sim/Não
	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64(01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ,17 e 18)	Artigo 11, Inciso VI, da IN 013/TCER Juntados às fls. ____	Sim

TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “c” da IN 013/TCER Juntada às fls. ____	Sim
	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial;	Artigo 11, Inciso VI, letra “d” da IN 013/TCER Juntada às fls. ____	Sim
	Prova da publicação em Diário Oficial da Relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Artigo 11, Inciso VI, letra “e” da IN 013/TCER Juntada às fls. ____	Sim
TC-10	Relação dos restos a pagar;	Artigo 11, Inciso VI, letra “f” da IN 013/TCER Juntada às fls. ____	Sim
TC-13	Inventário do estoque em almoxarifado;	Artigo 11, Inciso VI, letra “g” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC-15	Inventário físico-financeiro dos bens móveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “h” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC-16	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “i” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
	Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “j” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC-18	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias;	Artigo 11, Inciso VI, letra “l” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC-22	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável;	Artigo 11, Inciso VI, letra “m” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC-23	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente;	Artigo 11, Inciso VI, letra “n” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
-	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa	Artigo 11, Inciso VI, letra “o” da IN 013/TCER Juntada às fls. ____	Sim
TC-24	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente;	Artigo 11, Inciso VI, letra “p” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC-25	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio;	Artigo 11, Inciso VI, letra “q” da IN 013/TCER Juntado às fls. ____	Sim
TC - 38	Demonstrativos de recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas.	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER Juntadas às fls. ____	Sim

	Relatório da Instrução Normativa 22/TCER, de janeiro a Dezembro de 2017.	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Demonstrativo Sintético das Contas Banco em 31/12/2017, Acompanhado das Conciliações e Extratos Bancários.	Juntadas às fls	Sim
	Relatório do Controle Interno	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Pronunciamento da Autoridade Competente	Juntadas às fls	Sim
	Comprovante de Entrega dos Dados Contábeis União e Estado	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Ato de Nomeação do Responsável pela Movimentação Financeira das Contas da Saúde e Educação	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER Juntadas às fls	Sim

2.2 – Ressalta-se, ainda, que em cumprimento ao que dispõe os Incisos VII e VIII do art. 11, da Instrução Normativa n.º 013/TCER/2004, foram encaminhadas a essa Corte de Contas, cópia da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

RECIBOS DE ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS			
mês	Data	Protocolo	Informacoes
Janeiro	2019-03-20T17:26:09.69-04:00	636886995696900000	Balancete Mensal
Fevereiro	2019-03-20T21:21:28.28-04:00	636887136882800000	Balancete Mensal
Março	2019-04-26T13:13:42.808-04:00	636918812228080000	Balancete Mensal
Abril	2019-05-30T16:55:43.813-04:00	636948321438130000	Balancete Mensal
Mai	2019-06-25T08:11:31.913-04:00	636970470919130000	Balancete Mensal
Junho	2019-07-27T16:15:26.955-04:00	636998409269550000	Balancete Mensal
Julho	2019-08-27T11:37:32.829-04:00	637025026528290000	Balancete Mensal
Agosto	2019-09-21T11:06:03.816-04:00	637046607638160000	Balancete Mensal
Setembro	2019-10-26T20:00:51.055-04:00	637077168510550000	Balancete Mensal
Outubro	2019-11-25T18:16:47.147-04:00	637103026071470000	Balancete Mensal
Novembro	2019-12-20T21:18:10.621-04:00	637124734906210000	Balancete Mensal
Dezembro	2020-02-19T12:50:34.955-04:00	637177134349550000	Balancete Mensal

Fonte: <http://sigap.tce.ro.gov.br/parametroRecibo.aspx>; Entidade: 12 CNPJ 63761969000103.

3.2. Como pode ser verificado acima, esta Prefeitura enviou as remessas dos meses de **Janeiro e Dezembro** dos balancetes mensais fora do prazo em função dos ajustes do exercício em decorrência de suspensão e/ou prorrogação de envio pelo próprio TCE/RO as demais ocorreram dentro do prazo estabelecido pela legislação.

4 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, foi aprovado através de Lei do **Plano Plurianual – PPA**, o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, foi aprovado através de Lei Municipal nº 895/GAB/2017, de 29 de Dezembro de 2017; **Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO**, a Lei Municipal nº. 908/GAB/2018, de 20/08/2018, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o ano de 2019 e; **Lei Orçamentária Anual – LOA** o Orçamento do Município de Castanheiras/RO, para o exercício de 2019, foi aprovado pela Lei nº 926/GAB/2018, de 20 de Dezembro de 2018, e compreende as seguintes despesas.

LOA - Lei de Orçamento Anual	926/GAB/2018
Data da LOA	20/12/2018
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	908/GAB/2018
Data da LDO	20/08/2018
PPA - Plano Plurianual	895/GAB/2017
Data do PPA	29/12/2017

4.2 A execução orçamentaria no exercício de 2019, obteve a seguinte movimentação:

12. Balanço Orçamentário	2019
12.1 - Receitas Orçamentárias	
12.1.1 - Previsão Inicial	15.865.388,00
12.1.2 - Previsão Atualizada	19.348.038,00
12.1.3 - Receita Realizada	19.251.941,98
12.1.4 - Saldo	-96.096,02
12.1.5 - Superávit Financeiro	3.689.910,95
12.2 - Despesa Orçamentária	
12.2.1 - Dotação Inicial	15.865.388,00
12.2.2 - Dotação Atualizada	23.037.948,95
12.2.3 - Despesas Empenhada	19.485.123,05
12.2.4 - Despesas Liquidada	15.696.794,26
12.2.5 - Despesas Pagas	15.525.278,26
12.2.6 - Saldo da Dotação	3.552.825,90
12.2.7 - Saldo Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1	113.671,38
12.2.8 - Saldo Restos a Pagar Processados - Anexo 2	3.183,99

5 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS.

5.1.- De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados e seguiram-se com aberturas e ajustes no orçamento de 2019, os quais foram os seguintes:

Apuração TC-18 - Balanço Orçamentário		
Descrição	Valor (R\$)	%
Alteração do Orçamento		
Dotação Inicial	15.865.388,00	100,00
(+) Créditos Suplementares	4.694.731,01	29,59
(+) Créditos Especiais	3.398.886,76	21,42
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	1.098.659,62	6,92
Total de Créditos Adicionais abertos no período	9.192.277,39	51,01
(-) Anulações de Créditos	921.056,82	5,81
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	1.098.659,62	6,92
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	23.037.948,95	145,21
(-) Despesa Empenhada	19.485.123,05	122,82
(=) Recursos não utilizados	3.552.825,90	22,39
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	23.037.948,95	145,21
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	0,00	0,00
Fonte de Recursos		
Superávit Financeiro	3.689.910,95	40,14
Excesso de Arrecadação	967.650,00	10,53
Anulações de Dotação	921.056,82	10,02
Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Receita	2.515.000,00	27,36
Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	1.098.659,62	11,95
Total das fontes de recursos	9.192.277,39	100,00
Total de abertura de créditos adicionais no período (%)	57,94	
Percentual de Créditos e Artigo 167 CF autorizado pela LOA e/ou LDO	10,00	
Autorização na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares	1.586.538,80	10,00
Créditos Adicionais Suplementares	4.694.731,01	29,59
Créditos Adicionais Suplementares Abertos	4.694.731,01	29,59
Créditos Adicionais Suplementares abertos por Lei Específica	3.926.977,40	24,75
Saldo de Créditos Suplementares abertos por Lei Orçamentária	767.753,61	4,84
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento	1.098.659,62	6,92
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento Lei Específica	281.654,11	1,78
Saldo de Transferências/Transposição e Remanejamento Lei Orçamentária	817.005,51	5,15
Total Créditos Suplementares e Artigo 167 da CF com Lei Orçamentária	1.584.759,12	9,99
Saldo Créditos Suplementares e Art 167 CF autorizados pela LOA/LDO	1.779,68	0,01

5.2 – A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18 incluindo os créditos abertos por reformulação administrativa, com as devidas observações.

5.3 - Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 3.398.886,76 (Tres milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e

seis reais e setenta e seis centavos), **de crédito especial**, conforme TC-18 consolidado do Município. Tais alterações deve-se a mudança na política de ajustes na aplicação dos recursos do orçamento vigente e em função de alguns convênios/programas celebrados com outras esferas de governo, Federal e Estadual.

5.4 - A apuração dos Créditos Adicionais abertos por Superávit Financeiro teve o seguinte comportamento durante o exercício:

Apuração Abertura de Créditos por Superávit Financeiro

Descrição	Valor
1. Créditos Adicionais Abertos por meio de superávit financeiro	3.689.910,95
2. Superávit financeiro (Exercício anterior) (2.1 - 2.2)	5.501.548,76
2.1 Superávit financeiro Consolidado (Exercício anterior)	5.501.548,76
2.2 Superávit financeiro do Instituto de Previdência (Exercício anterior)	0,00
3. TC-38 - Exercício anterior	198.668,04
4. Superávit financeiro Considerando TC-38 (2-3)	5.700.216,80
5. Resultado apurado (4-1)	2.010.305,85
6. Resultado (1/4)*100 (%)	64,73%

6. EXECUÇÃO FINANCEIRA

6.1 – BALANÇO FINANCEIRO – O Balanço Financeiro teve o seguinte comportamento:

13. Balanço Financeiro	2019
13.1 - Ingressos	
13.1.1 - Receita Orçamentaria (I)	19.251.941,98
13.1.2 - Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.580.461,80
13.1.3 - Recebimentos Extraorçamentárias (III)	5.963.534,63
13.1.3.1 - Inscrição de Restos a Pagar Processados	171.516,00
13.1.3.2 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.788.328,79
13.1.4 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.808.672,98
13.1.4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	6.528.902,46
13.2.4.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias	10.279.770,52
13.2.4.3 - Realizável	1.818,37
Total de Ingressos	48.604.611,39
13.2 - Dispêndios	
13.2.1 - Despesa Orçamentaria (VI)	19.485.123,05
13.2.2 - Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.661.770,90
13.2.3 - Pagamentos Extraorçamentárias (VIII)	2.626.551,59
13.2.3.1 - Pagamento de Restos a Pagar Processados	266.033,79
13.2.3.2 - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	434.738,35
13.2.4 - Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	19.831.165,85
13.2.4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa, Investimentos a curto prazo	7.570.863,58
13.2.4.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias	12.260.302,27
13.2.4.3 - Realizável	1.818,37
Total de Dispêndios	48.604.611,39

6.2 – APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO – A apuração do resultado financeiro teve o seguinte comportamento:

APURACAO SALDO DO RESULTADO FINANCEIRO	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	19.251.941,98
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.525.278,26
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	5.963.534,63
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	3.959.844,79
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	2.626.551,59
6. Transferencias Financeiras Recebidas	6.580.461,80
7. Transferencias Financeiras Concedidas	6.661.770,90
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	3.726.663,72
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-622.861,75
10. Variação da disponibilidade decorrente das Transferências Financeiras (6-7)	-81.309,10
11. Variação do período apurada (8+9+10)	3.022.492,87
12. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)	16.808.672,98
13. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)	19.831.165,85
14. Resultado Financeiro demonstrado no Balanço Financeiro (12-13)	3.022.492,87
15. Resultado (8-11)	0,00

6.3 – APURAÇÃO SALDO DE CAIXA – Apuração de saldo de caixa e equivalente a caixa teve as seguintes movimentações:

Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor R\$
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	19.251.941,98
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.525.278,26
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	5.963.534,63
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	3.959.844,79
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	2.626.551,59
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	3.726.663,72
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-622.861,75
8. Variação do período apurada (6+7)	3.103.801,97
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do	16.808.672,98
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	19.912.474,95
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço	7.570.863,58
12. Aplicacoes financeiras a Longo Prazo	12.260.302,27
13. Realizavel	1.818,37
14. Repasse por Aporte Financeiro ao Instituto de Previdencia	-81.309,10
15. Resultado (10-11-12-13)	0,00

7. EXECUÇÃO PATRIMONIAL

7.1 – BALANÇO PATRIMONIAL 2019 – O Balanço Patrimonial se apresentou da seguinte forma:

14. Balanço Patrimonial	2019
14.1 - Ativo	40.921.816,76
14.1.1 - Ativo Circulante	7.995.341,15
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	7.570.863,58
14.1.1.2 - Dívida Ativa Tributária	31.354,49
14.1.1.3 - Dívida Ativa Não Tributária	124.013,03
14.1.1.4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Realizável	1.818,37
14.1.1.5 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	
14.1.1.6 - Estoques	267.291,68
14.1.2 - Ativo Não-Circulante	32.926.475,61
14.1.2.1 - Créditos Tributários a Receber	0,00
14.1.2.2 - Dívida Ativa Tributária	4.970.718,57
14.1.2.3 - Dívida Ativa Não Tributária	600.100,98
14.1.2.2.1 - (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-440.983,54
14.1.2.2.2 - (+)Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.993,74
14.1.2.3 - Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	12.260.302,27
14.1.2.4 - Investimentos	
14.1.2.5 - Imobilizado	15.533.343,59
14.1.2.5.1 - Bens Móveis	13.275.886,71
14.1.2.5.2 - Bens Imóveis	5.777.203,22
14.1.2.5.3 - (-)Depreciação, Exaustão e Amortização	-3.519.746,34
14.1.2.5.4 - Bens Móveis Líquido (descontado as Depreciações, Exaustão e Amortização)	9.756.140,37
14.1.2.6 - Intangíveis	0,00
14.1.2.6.1 - Softwares	0,00
14.1.2.6.2 - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
14.1.2.6.3 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
TOTAL	40.921.816,76
14.2 - Passivo	18.039.721,41
14.2.1 - Passivo Circulante	255.361,07
14.2.1.1 - Obrigações Diversas a Pagar a Curto Prazo	174.699,99
14.2.1.2 - Demais Obrigações a Curto Prazo	80.661,08
14.2.2 - Passivo Não-Circulante	17.784.360,34
14.2.2.1 - Obrigações Diversas a Longo Prazo	4.941.992,21
14.2.2.2 - Provisões a Longo Prazo	12.842.368,13
14.2.3 - Patrimônio Líquido	22.882.095,35
14.2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social	
14.2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	
14.2.3.3 - Reserva de Capital	
14.2.3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.528.796,90
14.2.3.5 - Reserva de Lucros	
14.2.3.6 - Demais Reservas	
14.2.3.7 - Resultados Acumulados	21.353.298,45
14.2.3.7.1 - Resultado do Exercício	5.822.282,20
14.2.3.7.2 - Resultados de Exercícios Anteriores	15.531.016,25
14.2.3.7.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
14.2.3.7.4 - Outros Resultados	
14.2.3.7.5 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	
TOTAL	40.921.816,76
Diferença entre Ativo e Passivo	0,00
14.3 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	
14.3.1 - Ativo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	7.572.681,95
14.3.2 - Passivo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	4.157.361,24
14.3.3 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (consolidado)	3.415.320,71
14.3.4 - Ativo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	33.349.134,81
14.3.5 - Passivo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	17.784.360,34
14.3.6 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	0,00
14.3.7 - TC-38 - Recursos não repassados	1.678.887,91
14.3.8 - Superávit/Déficit Financeiro Final Verificado	5.094.208,62
14.4 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL - RPPS	
14.4.1 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	0,00
14.4.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	31.688,73
14.4.1.2 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	2.168.606,36

7.2 – RESULTADOS ACUMULADOS – A apuração dos resultados acumulados foi efetuada e teve o seguinte comportamanto:

Apuração dos Resultados Acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	32.560.200,79
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	26.737.918,59
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	5.822.282,20
4. Resultado evidenciado na DVP	5.822.282,20
5. Resultado (3-4)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)	15.531.016,25
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Exercício Anterior)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	21.353.298,45
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial (Exercício Atual)	21.353.298,45
10. Resultado (8-9)	0,00

7.3 – APURAÇÃO SALDO ATIVO E PASSIVO EXIGIVEL – A apuração do saldo do Ativo e Passivo se comportou da seguinte forma:

Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível	
Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	7.572.681,95
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	33.349.134,81
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	40.921.816,76
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.995.341,15
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	32.926.475,61
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	40.921.816,76
7. Resultado (3-6)	0,00
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	4.157.361,24
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	17.784.360,34
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	21.941.721,58
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	255.361,07
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.784.360,34
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	113.671,38
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	3.788.328,79
15. Passivo Total MCASP ajustado RP não processados (11+12+13+14)	21.941.721,58
16. Resultado (10-15)	0,00

7.4 – APURAÇÃO SALDO DÉFICT OU SUPERÁVIT FINANCEIRO – A apuração do Saldo do Superávit/Déficit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial se comportou da seguinte forma:

Apuração do saldo do Superávit/Déficit Financeiro

Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	7.572.681,95
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	255.361,07
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço	113.671,38
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	3.788.328,79
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	4.157.361,24
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	3.415.320,71
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit	3.415.320,71
8. Resultado (6-7)	0,00

7.5 – APURAÇÃO DÉFICT OU SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – A apuração do Déficit e superávit orçamentário e financeiro, se apresentam da seguinte forma:

Apuração Superávit/Déficit Orçamentário e Financeiro	
Descrição	Valor R\$
Orçamentário	
Receita Realizada Balanço Orçamentário	19.251.941,98
Despesa Empenhada Balanço Orçamentário	19.485.123,05
Receita de Convenios não repassados TC-38	1.678.887,91
Déficit ou Superávit Orçamentário do Exercício	1.445.706,84
Superavit Financeiro de exercício anterior	5.700.216,80
Resultado apresentado consierando superavit exercicio anterior	5.467.035,73
Financeiro	
Caixa e equivalente a Caixa - Balanço Patrimonial Consolidado	7.570.863,58
Investimentos e Aplicações Temporárias - Curto e Longo Prazo	0,00
Total disponibilizades Financeiras - Balanço Consolidado	7.570.863,58
Caixa e equivalente a Caixa - Balanço Patrimonial RPPS	31.688,73
Investimentos e Aplicações Temporárias - Curto e Longo Prazo - RPPS	2.168.606,36
Total disponibilizades Financeiras - RPPS	2.200.295,09
Disponibiliddes Financeiras Liquida (Sem o RPPS)	5.370.568,49
Passivo Financeiro Balanço Patrimonial (campo especial)	4.157.361,24
Déficit ou Superávit Financeiro do Exercício	1.213.207,25
TC-38 - Exercício Atual	1.678.887,91
Déficit ou Superávit Financeiro do Exercício Considerando TC-38	2.892.095,16
Destinação de Recursos Superávit/Déficit Balanço Patrimonial	5.094.208,62
Calculo Superávit/Déficit Consolidado	3.413.502,34

7.6 - DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – As Variações Patrimoniais tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

15. Demonstrativo de Variações Patrimoniais	2019
15.1 - Variações Parimoniais Quantitativas	
15.1.1 - Variação Patrimonial Aumentativa	32.560.200,79
15.1.2 - Variação Patrimonial Diminutiva	26.737.918,59
15.1.2.1 - Uso de Material de Consumo	1.909.337,44
15.1.2.2 - Demais Variações Patrimoniais Diminutivas	24.828.581,15
15.1.3 - Resultado Patrimonial do Período	5.822.282,20

8. FLUXO DE CAIXA

8.1 – ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – O fluxo de caixa teve o seguinte comportamento durante o exercício:

18. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	2019
18.1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
18.1.1 - Ingressos	25.832.403,78
18.1.2 - Desembolso	21.636.083,73
18.2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
18.2.1 - Ingressos	0,00
18.2.2 - Desembolso	2.716.073,86
18.3 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
18.3.1 - Ingressos	
18.3.2 - Desembolso	438.285,07
18.4 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente a Caixa	
	1.041.961,12

8.2 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – A apuração do fluxo de caixa teve o seguinte comportamento no exercício:

Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	19.251.941,98
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.525.278,26
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	5.963.534,63
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	3.959.844,79
5. Dispendios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	2.626.551,59
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	3.726.663,72
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária	-622.861,75
8. Variação do período (6+7)	3.103.801,97
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.041.961,12
10. Resultado (8-9)	2.061.840,85
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	16.808.672,98
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	16.808.672,98
13. Resultado (11-12)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício)	7.570.863,58
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	7.570.863,58
16. Resultado (14-15)	0,00

9 – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO – A aplicação na educação básica foi efetuada conforme a planilha a seguir, atendendo o limite mínimo exigido:

Avaliação Aplicação MDE 25%	
Descrição	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	9.528,18
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	254.961,80
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	148.228,80
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	116.896,89
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.302.781,99
1.7.2.1.01.03.00.00.00 - FPM 1º Dezembro	278.153,42
1.7.2.1.01.04.00.00.00 - FPM 1º Julho	267.876,96
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	99.832,25
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	1.116.344,49
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	4.790.138,47
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	158.163,31
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	24.387,55
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	37,95
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	74,27
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	79,20
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	447,88
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	2.417,73
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	50,94
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	5,72
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	42,27
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	8.854,81
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	20,06
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	2.021,96
1. Total das receitas que compõem a Educação	12.464.403,31
2. Gastos com Ensino Infantil	0,00
3. Gastos com MDE	828.243,81
4. Restos a Pagar Pagos com recusos Vinculados a Conta Bancária	4.338,05
5. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente (não vinculados)	0,00
6. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
7. Dedução da Receita para formação do FUNDEB	2.532.134,67
Percentual de Aplicação na Educação (2+3+5+6+7)/1%	26,92

9.1 Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou na Manutenção de Desenvolvimento de Ensino - MDE percentual de **26,92%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

9.2 Para ilustrar abaixo segue o demonstrativo das aplicações de recursos do MDE dos últimos três exercícios.

21 - MDE - Fonte IN 22/2007 TCE-RO	2019	2018	2017
21.1 - Anexo I - Receitas que compõem a educação EC 29	12.464.403,31	11.524.866,71	10.557.673,81
21.2 - Anexo II - Gastos com Ensino Infantil	0,00	0,00	
21.3 - Anexo III-A - Gastos com MDE	828.243,81	1.217.708,27	933.881,70
21.4 - Anexo IV - Restos a Pagar Pagos com recusos Vinculados a Conta Bancária	4.338,05	0,00	
21.5 - Anexo V - Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente (não vinculados)	0,00		
21.6 - Anexo VI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00		
21.7 - Receita do FUNDEB	2.532.134,67	2.348.507,11	1.778.607,58
21.8 - Percentual de Aplicação na Educação	26,92	30,94	25,69

10 – APLICAÇÃO NO FUNDEB – A aplicação no FUNDEB foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e a movimentação dos recursos específicos do FUNDEB:

Avaliação Aplicação FUNDEB	
Descrição	Valor
1. Conta Bancária do FUNDEB - Receita	0,00
2. Conta Bancária do FUNDEB - 60%	0,00
3. Conta Bancária do FUNDEB - 40%	177.634,29
4. Anexo VII - Receitas FUNDEB	2.541.320,83
5. Anexo VIII - Gastos com FUNDEB 60%	1.721.643,31
6. Anexo IX - Gastos com FUNDEB 40%	467.139,56
7. Anexo X - Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária	0,00
8. Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária - FUNDEB 60%	0,00
9. Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária - FUNDEB 40%	0,00
10. Anexo X-A - Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente (não vinculados)	8.288,20
11. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente - FUNDEB 60%	0,00
12. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente - FUNDEB 40%	8.288,20
13. Anexo XI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	468.931,06
14. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 60%	0,00
15. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 40%	468.931,06
16. Saldo Financeiro a Existir	521.884,05
17. Saldo Financeiro Existente no Banco	521.884,05
18. Diferença Verificada	0,00
19. Ajustes realizados no exercício financeiro	0,00
20. Diferença depois dos Ajustes realizados no exercício financeiro	0,00
21. Percentual de Aplicação FUNDEB 60% (5+11+14)/4%	67,75
22. Calculo entesouramento saldo bancário menor de 5% do arrecadado (16)/4%	2,08

Nota explicativa: O saldo de recurso financeiro no valor de R\$ 177.634,29 correspondente a 7,54% do recurso do Fundeb do ano de 2018, foi utilizado na abertura de crédito adicional de R\$ 163.000,00, visto que já existia saldo de Restos a pagar processado e não processado que comprometia o montante da disponibilidade financeira, foi aberto o crédito para atender a realização de obras nas escolas municipais empenhadas no exercício 2019, com salas de aulas e refeitório.

10.1 O município no exercício de 2019 aplicou na valorização do magistério a importância de R\$ 1.721.643,31 (Um milhão setecentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), o que equivale a 67,75% (Setenta e sete vírgula setenta e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB no valor de 2.541.320,83 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) conforme exigido em Lei Federal nº 9424/1996.

10.2 Abaixo segue o comparativo das despesa com FUNDEB dos últimos três exercícios.

22 - FUNDEB - Fonte IN 22/2007 TCE-RO	2019	2018	2017
22.1 - Conta Bancária do FUNDEB - Receita	0,00		
22.2 - Conta Bancária do FUNDEB - 60%			8.865,55
22.3 - Conta Bancária do FUNDEB - 40%	177.634,29	203.550,37	243,14
22.4 - Anexo VII - Receitas FUNDEB e Rendimentos	2.541.320,83	2.355.178,03	1.789.578,12
22.5 - Anexo VIII - Gastos com FUNDEB 60%	1.721.643,31	1.840.447,33	1.394.132,92
22.6 - Anexo IX - Gastos com FUNDEB 40%	467.139,56	418.835,42	321.366,08
22.7 - Anexo X - Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária	0,00	0,00	0,00
22.7.1 - Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária - FUNDEB 60%	0,00	0,00	
22.7.2 - Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária - FUNDEB 40%	0,00	0,00	
22.8 - Anexo X-A - Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente (não vinculados)	8.288,20	1.239,80	0,00
22.8.1 - Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente - FUNDEB 60%	0,00	0,00	
22.8.2 - Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente - FUNDEB 40%	8.288,20	1.239,80	
22.9 - Anexo XI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	468.931,06	6.426,20	0,00
22.9.1 - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 60%	0,00	0,00	
22.9.2 - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 40%	468.931,06	6.426,20	
22.10 - Saldo Financeiro a Existir	521.884,05	298.205,85	83.187,81
22.11 - Saldo Financeiro Existente no Banco	521.884,05	177.634,29	203.550,37
22.12 - Diferença Verificada	0,00	-120.571,56	120.362,56
22.13 - AJUSTES NO EXERCÍCIO	0,00	120.571,56	
22.14 - SALDO FINAL	521.884,05	177.634,29	
22.13 - Percentual de Aplicação FUNDEB 60%	67,75	78,14	77,90

11 – APLICAÇÃO NA ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde – A aplicação nos serviços voltados à saúde se comportou conforme a planilha a seguir, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

RECURSOS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE - ASPS	
Descrição	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	9.528,18
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	254.961,80
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	148.228,80
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	116.896,89
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.302.781,99
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	99.832,25
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	1.116.344,49
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	4.790.138,47
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	158.163,31
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	24.387,55
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	37,95
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	74,27
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	79,20
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	447,88
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	2.417,73
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	50,94
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	5,72
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	42,27
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	8.854,81
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	20,06
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	2.021,96
1. Total das receitas que compõem a Saúde ASPS	11.918.372,93
2. Anexo XIII-A - Gastos com ASPS	3.505.517,05
3. Anexo XIV - Restos a Pagar Pagos com recusos Vinculados a Conta Bancária	0,00
4. Anexo XV - Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente	25.736,79
5. Anexo XVI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados	0,00
6. Percentual de Aplicação na ASPS (2+4+5)/1%	29,63

11.1. Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde em 2019 o percentual de **29,63%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

11.2 Abaixo apresentamos as aplicações em saúde nos últimos três exercícios financeiros, em que verifica-se um acentuado crescimento na aplicação de recursos em saúde no município nos últimos anos.

23 - ASPS - SAUDE 15% - Fonte IN 22/2007 TCE-RO	2019	2018	2017
23.1 - Anexo XII - Receitas que compõem a Saúde EC 29	11.918.372,93	11.016.091,97	10.557.673,81
23.2 - Anexo XIII-A - Gastos com ASPS	3.505.517,05	2.494.932,23	2.117.432,99
23.3 - Anexo XIV - Restos a Pagar Pagos com recursos Vinculados a Conta Bancária	0,00	0,00	
23.4 - Anexo XV - Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente (não vinculados)	25.736,79	0,00	
23.5 - Anexo XVI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00	0,00	
23.6 - Percentual de Aplicação na SAUDE	29,63	22,65	20,06

12. As receitas do município aumentaram em 3,15% no exercício de 2019 em relação a 2018, conforme pode ser verificado na planilha a seguir, em que se compara os exercícios anteriores.

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.Receita de Serviços	69.805,39	57.108,71	8.712,67
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.Transferências Correntes	17.517.794,40	17.163.066,98	14.647.856,92
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00.Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.302.781,99	5.798.239,55	5.914.380,30
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00.Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	278.153,42	257.522,37	-
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00.Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	267.876,96	251.252,37	-
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00.Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	99.832,25	88.831,52	80.789,13
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.00.Transferência de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - BLOCO CUSTEIO das ASPS	1.116.344,49	-	-
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.00.Transferência de Recursos do SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO ASPS	24.000,00	-	-
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.00.Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	184.844,91	-	-
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00.Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	97.112,65	96.444,63	94.237,13
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.00.Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	-	5.551,68	5.837,40
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.00.Outras Transferências da União	329.563,98	-	-
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.Cota-Parte do ICMS - Principal	4.790.138,47	4.357.859,91	4.052.000,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00.Cota-Parte do IPVA - Principal	158.163,31	151.228,84	124.305,79
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00.Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.387,55	19.114,62	18.381,33
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00.Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.318,39	25.691,67	32.158,39
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00.Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.532.134,67	2.348.507,11	1.778.607,58
1.9. Outras Receitas Correntes	85.818,02	50.843,00	43.681,11
Multas e Juros de Mora de Tributos	253,91	735,69	301,54
1.1.2.2.01.1.2.12.00.00.00.00.00.Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros	37,95	-	-
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00.Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	74,27	8,39	29,11
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00.Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	-	-	-
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00.Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	79,20	528,43	226,52
1.1.2.2.01.1.2.99.99.00.00.00.00.Outras Taxas de Prestação de Serviços - Multas e Juros	-	198,87	45,91
1.1.2.2.01.1.2.99.04.00.00.00.00.Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros	62,49	-	-
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	3.416,37	3.781,12	3.243,72
1.1.2.2.01.1.4.12.00.00.00.00.00.Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa Multas e Juros	447,88	-	-
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00.Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.417,73	2.152,60	776,21
1.1.2.1.01.1.4.25.00.00.00.00.00.Taxa Licença Funcionamento Estab. Comerciais, Indústrias, Prestadora Serviços-Multas e Juros - Dívida Ativa	50,94	-	-
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00.Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5,72	1.224,35	158,08
1.1.1.9.01.1.4.99.00.00.00.00.00.Multas, Juros Mora Dívida Ativa - Outros Tributos	444,57	404,17	2.309,43
1.1.2.1.01.1.4.17.00.00.00.00.00.Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa Multas e Juros	22,33	-	-
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00.00.Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	27,20	1.115,87	1.313,30
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00.Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	81.309,10	-	-
1.9.1.9.00.00.00.00.00.00 - Multas de Outras Origens	-	-	-
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.00.Restituições diversas	4.001,72	4.959,72	4.057,32
1.9.3.0.00.00.00.00.00.00 - Dívida Ativa	13.015,80	22.497,42	16.872,71
1.9.3.1.00.00.00.00.00.00 - Dívida Ativa Tributária	10.876,77	20.248,01	8.604,74
1.1.2.1.01.1.3.25.00.00.00.00.00.Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora Serviços-Dívida Ativa	42,27	-	-
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00.Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.854,81	6.067,06	4.206,55
1.1.2.1.01.1.3.17.00.00.00.00.00.Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	20,06	-	-
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00.Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.021,96	12.929,94	3.209,62
1.1.2.2.01.1.3.12.00.00.00.00.00.Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	1.596,70	1.251,01	1.188,57
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.00.Outras Restituições - Dívida Ativa	480,00	2.249,41	8.267,97
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00.00.Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	-	17.753,18	17.892,52
2.0 Receitas de Capital	-	25.239,31	-
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00.Operações de Crédito Internas para - Principal	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.Alienação de Bens	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.Transferências de Capital	-	25.239,31	-
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.Receitas Correntes - Contribuições RPPS	1.252.917,00	941.362,12	243.208,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.Receitas Correntes - DEDUÇÕES FUNDEB	- 2.275.060,08	- 2.084.164,41	- 1.937.472,40
1. RECEITAS CORRENTES(LIQUIDO)	19.251.941,98	18.638.082,72	16.284.930,56
Total Geral	19.251.941,98	18.663.322,03	16.284.930,56
Total DAF BB/FNAS/FNS/FNDE	15.755.070,21	13.249.015,43	11.976.392,14
INCREMENTO DA RECEITA %	3,15	14,60	2,15

12.1 no tocante apenas as receitas de transferencias contitucionais observa-se o seguinte comportamento:

Receitas de Transferências						
Receitas	2019	%	2018	%	2017	%
Tranferências Correntes	17.517.794,40	100,00	17.163.066,98	100,00	14.647.856,92	100,00
FPM	6.302.781,99	35,98	5.798.239,55	33,78	5.914.380,30	40,38
FPM 1% Dezembro	278.153,42	1,59	257.522,37	1,50	0,00	0,00
FPM 1% Julho	267.876,96	1,53	251.252,37	1,46	0,00	0,00
ITR	99.832,25	0,57	88.831,52	0,52	80.789,13	0,55
ISO	1.116.344,49	6,37	0,00	0,00	0,00	0,00
CFH	24.000,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
CFM	184.844,91	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00
FEP	97.112,65	0,55	96.444,63	0,56	94.237,13	0,64
ICMS - LEI 87/96	0,00	0,00	5.551,68	0,03	5.837,40	0,04
FEX	329.563,98	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	4.790.138,47	27,34	4.357.859,91	25,39	4.052.000,88	27,66
IPVA	158.163,31	0,90	151.228,84	0,88	124.305,79	0,85
IPI-EXP	24.387,55	0,14	19.114,62	0,11	18.381,33	0,13
CIDE	15.318,39	0,09	25.691,67	0,15	32.158,39	0,22
FUNDEB	2.532.134,67	14,45	2.348.507,11	13,68	1.778.607,58	12,14

Anos	2019		2018		2017	
Varição Ano Anterior	17.517.794,40	2,07	17.163.066,98	17,17	14.647.856,92	3,15
Varição Primeiro Ano	17.517.794,40	19,59	17.163.066,98	17,17	14.647.856,92	3,15

12.2 Em se tratando das receitas por categoria economica obteve os seguintes registros:

Acompanhamento das Receitas por Categoria Econômica e Origem						
Receitas	2019	%	2018	%	2017	%
Receitas Correntes	20.274.085,06	105,31	19.780.885,01	105,99	17.979.194,71	110,40
Receita Tributária	561.101,55	2,91	592.174,40	3,17	424.128,58	2,60
Receitas de Contribuições	503.353,76	2,61	868.163,55	4,65	1.619.946,59	9,95
Receitas Patrimoniais	1.536.211,94	7,98	1.049.528,37	5,62	1.234.868,84	7,58
Receita Agropecuária	1.434.595,12	7,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	22.144,46	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	69.805,39	0,36	57.108,71	0,31	8.712,67	0,05
Transferências Correntes	17.517.794,40	90,99	17.163.066,98	91,96	14.647.856,92	89,95
Outras Receitas Correntes	85.818,02	0,45	50.843,00	0,27	43.681,11	0,27
Receitas de Capital	0,00	0,00	25.239,31	0,14	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	25.239,31	0,14	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária	1.252.917,00	6,51	941.362,12	5,04	243.208,25	1,49
Dedução da Receita para	-2.275.060,08	-11,82	-2.084.164,41	-11,17	-1.937.472,40	-11,90
REC. Parcelamento Previd	19.251.941,98	100,00	18.638.082,72	99,86	16.284.930,56	100,00
Totais	19.251.941,98	100,00	18.663.322,03	100,00	16.284.930,56	100,00
Anos	2019		2018		2017	
Varição Ano Anterior	19.251.941,98	3,15	18.663.322,03	14,60	16.284.930,56	
Varição Primeiro Ano	19.251.941,98	18,22	18.663.322,03	14,60	16.284.930,56	

13. Dada a proporcionalidade das receitas recebidas, as despesas executadas teve a seguinte movimentação:

DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA							
1. DESPESAS CORRENTES	14.253.263,00	17.552.377,08	15.833.921,85	14.849.959,40	14.691.171,89	1.718.455,23	81,26%
1.1 PESSOAL E ENCARGOS	9.691.193,00	11.218.267,21	10.384.988,44	10.379.036,04	10.365.989,31	833.278,77	92,52%
1.2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.000,00	25.000,00	14.147,93	14.147,93	14.147,93	10.852,07	56,59%
1.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.547.070,00	6.309.109,87	5.434.785,48	4.456.775,43	4.311.034,65	874.324,39	70,64%
2. DESPESAS DE CAPITAL	416.150,00	4.458.571,87	3.651.201,20	846.834,86	834.106,37	807.370,67	18,74%
2.1 INVESTIMENTOS	136.150,00	4.007.351,10	3.212.916,13	408.549,79	395.821,30	794.434,97	10,20%
2.2 INVERSOES FINANCEIRAS	-	0,00	-	-	-	0,00	0,00%
2.3 AMORTIZACAO DA DIVIDA	280.000,00	451.220,77	438.285,07	438.285,07	438.285,07	12.935,70	97,13%
3. RESERVA DE CONTINGENCIA	168.975,00	-	-	-	-	-	#DIV/0!
4. RESERVA DO RPPS	1.027.000,00	1.027.000,00	-	-	-	1.027.000,00	0,00%
TOTAIS	15.865.388,00	23.037.948,95	19.485.123,05	15.696.794,26	15.525.278,26	3.552.825,90	68,13%
DESPESAS TOTAIS	(A)PREVISAO	(B)ATUALIZADA	(C)EMPENHADA	(D)LIQUIDADA	(E)PAGA	(F) A PAGAR	%(D/B)
	14.669.413,00	22.010.948,95	19.485.123,05	15.696.794,26	15.525.278,26	2.525.825,90	1,00

13.1 Em relação aos Restos a Pagar processados e não processados do exercício anterior, segundo os dados do Balanço Financeiro e Dívida Flutuante, houve a seguinte movimentação com pagamentos e cancelados:

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR e PASSIVO FINANCEIRO	VALOR R\$
1. 13.1.3.1 - Inscrição de Restos a Pagar Processados - EXER. ANTERIOR	269.131,82
2. 13.1.3.2 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados - EXER. ANTERIOR	621.438,72
3. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR(1 + 2)	890.570,54
4. 13.2.3.1 - Pagamento de Restos a Pagar Processados- NO EXERCÍCIO	266.033,79
5. 13.2.3.2 - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados- NO EXERCÍCIO	434.738,35
6. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADO CANCELADO	72.943,03
7. PAGAMENTOS DAS INSCRIÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR(4 + 5)	700.772,14
8. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES x PAGAMENTOS/CANCELADOS(3-6-7)	116.855,37
9. 13.1.3.1 - Inscrição de Restos a Pagar Processados- NO EXERCÍCIO	171.516,00
10. 13.1.3.2 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados- NO EXERCÍCIO	3.788.328,79
11. 14.2.1.2 - Demais Obrigações a Curto Prazo	80.661,08
12. RESULTADO DE RESTOS A PAGAR(8 + 9 + 10)	4.076.700,16
13. 14.3.2 - Passivo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	4.157.361,24
14. RESULTADO (11 + 12 - 13)	0,00

14 – DÍVIDA ATIVA – A dívida ativa teve o seguinte comportamento na movimentação durante o exercício:

Apuração do saldo da Dívida Ativa

Descrição	Conta/Receita	Valor (R\$)
1. Saldo do Exercício Anterior		818.533,46
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.01	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
1.3. Dívida Ativa não Tributária - SAAE - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
1.4. Dívida Ativa Previdenciária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.06.	0,00
1.5. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.04	154.255,17
1.6. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05	664.278,29
1.7. Dívida Ativa não tributária SAAE - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05	0,00
1.8. Dívida Ativa Previdenciária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.01.71	0,00
2. Inscrição Principal		5.261.988,73
2.1. Tributária		33.137,79
2.2. Não Tributária		
2.3. Não Tributária - SAAE		0,00
2.4. Previdenciária		5.228.850,94
3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)		69.773,86
3.1. Tributária		9.430,94
3.2. Não Tributária		60.342,92
3.3. Não Tributária - SAAE		0,00
3.3. Previdenciária		0,00
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa		424.108,93
4.1. Dívida Ativa Tributária		13.744,79
4.2. Dívida Ativa Não Tributária		507,20
4.4. Dívida Ativa Não Tributária - SAAE		0,00
4.3. Dívida Ativa Previdenciária		409.856,94
4.1.1. Impostos - Dívida		10.876,77
4.1.1.1. IPTU	1.1.1.8.01.1.3.00	8.854,81
4.1.1.2. ITBI	1.1.1.8.01.4.3.00	0,00
4.1.1.3. ISS	1.1.1.8.02.3.3.00	2.021,96
4.1.1.4. Outros Impostos	1.1.1.9.01.1.3.00	0,00
4.1.2. Impostos - Dívida - Multas e Juros de Mora		2.868,02
4.1.2.1. IPTU	1.1.1.8.01.1.4.00	2.417,73
4.1.2.2. ITBI	1.1.1.8.01.4.4.00	0,00
4.1.2.3. ISS	1.1.1.8.02.3.4.00	5,72
4.1.2.4. Outros Impostos	1.1.1.9.01.1.4.00	444,57
4.1.3. Taxas - Dívida		2.594,17
4.1.3.1. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.1.2.1.01.1.3	20,06
4.1.3.2. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.1.2.1.04.1.3	0,00
4.1.4. Taxas - Dívida - Juros e Multas		22,33
4.1.4.1. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.1.2.1.01.1.4	22,33
4.1.4.2. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.1.2.1.04.1.4	0,00
4.1.5. Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida		1.596,70
4.1.5.1. Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida - Dívida Ativa	1.1.2.2.01.1.3	1.596,70
4.1.5.2 - Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	1.1.2.2.03.1.3	0,00
4.1.6. Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida - Juros e Multas		447,88
4.1.6.1. Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.1.2.2.01.1.4	447,88
4.1.6.2 - Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.1.2.2.03.1.4	0,00
4.1.7. Contribuição de Melhoria - Dívida		0,00

4.1.8. Contribuição de Melhoria - Dívida - Juros e Multas		0,00
4.1.9. Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - Dívida		0,00
4.1.9.1. Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - Dívida	1.2.4.0.00.1.3	0,00
4.1.10. Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - Dívida - Juros e Multas		0,00
4.1.10.1. Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - Dívida - Juros e Multas	1.2.4.0.00.1.4	0,00
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa Não Tributária - Dependentes Execução		507,20
4.2.1. Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida		0,00
4.2.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	1.3.3.9.99.0.3	0,00
4.2.2. Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida - Juros e Multas		0,00
4.2.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.3.3.9.99.0.4	0,00
4.2.3. Serviços - Dívida		0,00
4.2.4. Serviços - Dívida - Juros e Multas		0,00
4.2.5. Outras Receitas - Dívida		480,00
4.2.5.12. Outras Restituições - Dívida Ativa	1.9.2.2.99.1.3	480,00
4.2.6. Outras Receitas - Dívida - Juros e Multas		27,20
4.2.6.12. Outras Restituições - Dívida Ativa	1.9.2.2.99.1.4	27,20
4.2.7. Alienação de Bens		0,00
4.2.7.1. Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	2.2.2.0.00.1.3	0,00
4.3. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa Previdenciária		409.856,94
4.3.2. CPSSS Parcelamento - Principal		0,00
4.3.3. Compensação Financeira		0,00
4.3.4. CPSSS Parcelamento - Principal(7.2.1.8.		409.856,94
4.3.4.1. CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	7.2.1.8.04.1.1	409.856,94
4.4. Serviços - SAAE		0,00
4.4.3. Serviços - Dívida - SAAE		0,00
4.4.4. Serviços - Dívida - Juros e Multas - SAAE		0,00
4.4.4.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.6.1.0.01.1.4	0,00
4.4.4.2. Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.6.1.0.02.1.4	0,00
4.4.4.3. Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.6.1.0.03.1.4	0,00
4.4.4.4. Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.6.1.0.04.1.4	0,00
4.4.4.5. Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.6.2.0.02.1.4	0,00
4.4.4.6. Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.6.3.0.01.1.4	0,00
4.4.4.7. Outros Serviços Diversos - Dívida Ativa - Juros e Multas	1.6.9.0.99.1.4	0,00
5. DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA/PROVISAO PRESCRICAO/PERDAS	3.6.5.1.1 3.6.1.7.05	-80.662,08
6. Saldo do Exercício Apurado		5.726.187,12
6.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.01	31.354,49
6.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	1.1.2.6.	124.013,03
6.2. Dívida Ativa não tributária - SAAE - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
6.3. Dívida Ativa Previdenciária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.06.	0,00
6.4. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.04	151.724,62
6.5. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05	600.100,98
6.5. Dívida Ativa não tributária - SAAE - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05	0,00
6.6. Dívida Ativa Previdenciária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.01.71	4.818.994,00

14.1 Do comportamento dos recebimentos da dívida ativa nos últimos três anos:

Receitas de Dívida Ativa	2019	2018	2017
Dívida Ativa Tributária	13.744,79	154.255,17	144.466,64
Dívida Ativa Não Tributária	410.364,14	664.278,29	608.171,22
Total	424.108,93	818.533,46	752.637,86

15 – O ATIVO PERMANENTE DO MUNICÍPIO TEVE AUMENTO EXPRESSIVO NO EXERCÍCIO DE 2019, se não vejamos:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

EXERCÍCIO - 2019

CONTAS	SALDO EXE. ANT.	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO EXE. SEG.
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RESULT. EXEC.	INDEP. EXEC.	RESULT. EXEC.	INDEP. EXEC.	
1.1.3.0.0.0 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.818,37	-	38.783,03	-	38.783,03	1.818,37
1.2.1.1.1.01 - CLIENTES	-	-	-	-	-	-
1.1.5.0.0.0 - ESTOQUES	322.579,47	1.854.049,65	-	1.909.337,44	-	267.291,68
1.2.1.1.1.04 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	154.255,17	103.264,06	5.268.237,19	513.628,92	41.408,93	4.970.718,57
1.2.1.1.1.05 - DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA CLIENTES	664.278,29	-	59.835,72	-	124.013,03	600.100,98
1.2.1.2.1.05 - CREDITOS POR DANOS AO PATRIM. APURADOS EM TCE	-	-	-	-	-	-
1.2.1.3.1.01 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	-	-	-	-	-
1.2.3.1.0.0 - BENS MOVEIS	10.936.533,17	554.000,68	1.874.895,46	-	89.542,60	13.275.886,71
1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA O BENS MOVEIS	- 2.513.046,33	-	-	-	937.119,62	- 3.450.165,95
1.2.3.2.0.0 - BENS IMOVEIS	5.672.408,29	104.794,93	-	-	-	5.777.203,22
1.2.3.8.1.02 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	- 1.735,39	-	67.845,00	-	-	- 69.580,39
TOTAIS	15.237.091,04	2.616.109,32	7.173.906,40	2.422.966,36	1.230.867,21	21.373.273,19

15.1 A conta de ESTOQUE (ALMOXARIFADO) – O estoque consolidado referente a movimentação do exercício relativo as aquisições e saídas tiveram a seguinte movimentação:

Apuração do saldo da conta Estoque - Almojarifado	
Descrição	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	322.579,47
2. (+) Inscrição resultante da Orçamentária (TC-23)	1.854.049,65
3. (+) Inscrição independente da Orçamentária (TC-23)	0,00
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	1.909.337,44
5. (-) Baixa de Material por Perda	0,00
6. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2-3-4)	267.291,68
7 Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	267.291,68

16 – LEGISLATIVO – REPASSE FINANCEIRO – O repasse financeiro ao legislativo teve o seguinte comportamento durante o exercício:

Avaliação Repasse ao Legislativo	
Descrição	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	7.429,70
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	228.465,37
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	239.097,53
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	97.362,48
1.1.2.0.00.00.00.00.00 - Taxas	19.819,32
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.307.014,29
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	88.831,52
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/9	5.551,68
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	4.357.859,91
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	151.228,84
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	19.114,62
1.7.2.2.01.13.00.00.00 - CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONO	25.691,67
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	8,39
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	528,43
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	198,87
1.9.1.2.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Contribuições	0,00
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	2.152,60
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	1.224,35
1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tri	404,17
1.9.1.4.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribu	0,00
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	6.067,06
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	12.929,94
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Dívida Ativa de Outros Tributos	1.251,01
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	11.572.231,75
Valor Repassado ao Legislativo	809.004,00
Percentual repassado ao Legislativo	6,99
Valor Devolvido a Prefeitura	34.681,48
Restos a Pagar do Poder Legislativo	13.132,59

16.1. Como se vê, a Prefeitura Municipal repassou ao Poder Legislativo o montante de R\$ 809.004,00(Oitocentos e nove mil, quatro reais) perfazendo um percentual de **6,99%(seis virgula noventa e nove por cento)** das receitas do ano de 2018, conforme estabelece o artigo 29-A da CF.

17. DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

17.1. Em cumprimento ao que determina os artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso IV, alínea “b”, da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO**, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema SIGAP – Gestão Fiscal.

17.1.1. Abaixo apresentamos os **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS RESULTADOS DO RREO 2019**:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial		15.865.388,00	
Previsão Atualizada		19.348.038,00	
Receitas Realizadas		19.251.941,98	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.976.597,07	
DESPESAS			
Dotação Inicial		15.865.388,00	
Créditos Adicionais		7.172.560,95	
Dotação Atualizada		23.037.948,95	
Despesas Empenhadas		19.485.123,05	
Despesas Liquidadas		15.696.794,26	
Despesas Pagas		15.525.278,26	
Superávit Orçamentário		3.555.147,72	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período	
Despesas Empenhadas		19.485.123,05	
Despesas Liquidadas		15.696.794,26	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Receita Corrente Líquida		17.373.364,38	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.687.512,12	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.106.161,91	
Resultado Previdenciário		1.581.350,21	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)
Resultado Nominal		997.634,01	1.609.384,76
Resultado Primário		-2.800.000,00	1.521.915,87
			% em Relação à Meta (b/a)
			161,32
			-54,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	269.131,82	682,12	266.033,79	2.415,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	620.848,73	71.670,92	434.738,35	114.439,46
Poder Legislativo	589,99	589,99	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	890.570,54	72.943,03	700.772,14	116.855,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.354.994,17	<18% / 25%>	26,92	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.721.643,31	60%	67,75	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida	3.651.201,20	807.370,67		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.833.447,79	3.457.897,93	4.059.669,46	3.265.222,94
Despesas Previdenciárias	1.350.515,21	2.522.742,66	5.666.775,61	4.855.867,47
Resultado Previdenciário	1.482.932,58	935.155,27	-1.607.106,15	-1.590.644,53
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.531.253,84	15,00	29,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

Notas explicativas:

- No comparativo entre as Receitas e Despesas houve um superavit Orcamentario no valor de R\$ 3.555.147,72;
- Nas Despesas Empenhadas tivemos o montante de R\$ 19.485.123,05 e Despesas Liquidadas R\$ 15.696.794,26;
- A Receita Corrente Líquida apurou-se o valor de R\$ 17.373.364,38;
- No Plano Previdenciário houve saldo de Resultado Previdenciário na ordem de R\$ 1.581.350,21;
- Foi estabelecido como Meta(atualizada pela Lei 953/GAB/2019) do Resultado Nominal o valor de R\$ 997.634,01, tendo sido alcançado R\$ 1.609.384,76, cumprindo a META;
- Foi estabelecido como Meta(atualizada pela Lei 953/GAB/2019) do Resultado Primário o valor de R\$ -2.800.000,00, tendo sido alcançado R\$ 1.521.915,87, cumprindo a META;
- Do total de RESTOS A PAGAR R\$ 890.570,54, resta o saldo de R\$ 116.855,37, ou seja, 13,12% do montante registrado, tendo ocorrido eficiência na execucao dos restos a pagar dos poderes.
- Fois aplicado(Despesa empenhada) R\$ 3.354.994,17 em acoes de Manutencao e Desenvolvimento do Esnsino correpondendo a 26,92% das Receitas de Impostos em MDE;

- i) Foi aplicado(Despesa empenhada) R\$ 1.721.643,31 em despesas na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental correspondendo a 67,75% dos recursos do FUNDEB;
- j) Em face à Regra de Ouro, não houve Receitas de Operações de Créditos, tendo sido empenhado R\$ 3.651.201,20 de DESPESAS DE CAPITAL;
- k) A PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA do Instituto de Previdência de Castanheiras, ao que consta o Cálculo Atuarial, terá um Resultado Previdenciário de R\$ 480.883,32 no exercício, em 10 anos R\$ 165.378,72, em 20 anos R\$ -2.277.065,29 e em 35 anos R\$ -1.749.742,17;
- l) Não houve receitas de alienação de ativos e despesas de aplicação de recursos decorrentes das alienações;
- m) Nas despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde houve a aplicação de R\$ 3.531.253,84, correspondendo a 29,63% da Receitas legais de Ações e Serviços em Saúde;
- n) Não há DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP registrados.

17.2 Em cumprimento ao que determina os artigos 54 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso V, da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os **Relatórios de Gestão Fiscal-RGF**, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do SIGAP – Gestão Fiscal.

17.2.1. Abaixo apresentamos os **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS RESULTADOS DO RGF 2019**:

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.373.364,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.373.364,38	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.042.457,01	52,05
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	10.424.018,63	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.902.817,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.381.616,77	54,00
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-262.432,07	-1,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.848.037,26	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.822.140,16	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.779.738,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.216.135,51	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.788.328,79	3.415.320,71

Notas explicativas:

- a) Receita Corrente Líquida - RCL prevista R\$ 16.005.038,0, resultado alcançado R\$ 17.373.364,38;
- b) Despesa com pessoal total de R\$ 9.042.457,01, 52,05% da RCL, sendo do Poder Executivo R\$ 8.488.539,81 sendo 48,86% da RCL e Poder Legislativo 3,16% ao valor de R\$ 553.917,20.
- c) A Dívida Consolidada Líquida - RCL é de -262.432,07, equivalente a -1,51 da RCL;
- d) Não houve registros de movimentações de GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES no exercício de 2019;
- e) Não houve registros de movimentações de OPERAÇÕES DE CRÉDITO no exercício de 2019;
- f) Há registrado em RESTOS A PAGAR o montante de R\$ 3.770.056,39, havendo ainda a disponibilidade de Caixa após as inscrições de restos a pagar no valor de R\$ 3.377.193,89

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS, FISCALIZAÇÕES e RECOMENDAÇÕES

18.1 Controles de almoxarifado

Os materiais, produtos e equipamentos são recebidos através do almoxarifado central, em que pese atual dois servidores, um responsável pelos bens de consumo, outro responsável por bens permanentes.

O almoxarifado funciona de forma centralizada, atende a todas as secretarias e unidades da administração do poder executivo, o acesso é restrito. O controle é rígido. As mercadorias e produtos são registrados como entradas e são retiradas somente através de requisições de sistema integrada da gestão pública, em que regula, desde os cadastros dos itens ate ao pagamento da despesa, de forma que são acompanhados todos por meio de sistema informatizado.

O que é de caráter estocável, registra-se as entradas no almoxarifado e as saídas são realizadas a medida do uso, já os produtos de consumo imediato, perecíveis e congêneres, é registrado entrada e saída automática gerando a movimentação à secretaria responsável pelo uso e consumo.

Não possuímos bomba de abastecimento própria, nem fazemos uso de cartão. De modo que os abastecimentos são realizados no posto da empresa contratada, mediante notas e registradas as requisições com as informações do veículo, km, motorista e quantidades e geradas os gastos de cada veículo/maquinário. Assim registra-se entrada e saída automática.

Os registros contábeis de entradas e saídas são automatizadas e integradas ao sistema de contabilidade de modo que o encerramento ocorre de forma mensal, em que apenas se gera as movimentações dos produtos conforme a entradas e respectivas saídas conforme os grupos de materiais diretamente com o sistema de contabilidade, em que se confere os saldos dos grupos de contas do balancete contábil.

O sistema de almoxarifado é integrado com os sistemas de patrimônio, compras e licitações, frotas e contabilidade, facilitando a replicação das informações prestadas em ambos ambientes de controles.

Disponibiliza as informações de saldos e produtos, bem como as movimentações de forma automática no portal da transparência.

18.2 Controles de Patrimônio

Os bens são recebidos por servidor específico que possui a incumbência de conferir, registrar no sistema de patrimônio e emitir os termos de responsabilidade para o secretario de cada pasta. Os pagamentos de bens permanentes so ocorrem mediante o relatório fotográfico, termo de responsabilidade e identificação da chapa/tombamento registrada em sistema informatizado.

O patrimônio é centralizado. Atende a todos os órgãos e unidades da administração do poder executivo. São registradas apenas as depreciações mensais de bens moveis, os bens imóveis não são registrados os ganhos e valores em face da ausência de profissional e técnica que viabilize tal procedimento. Não ocorrem amortizações e exaustões.

Ao fim de cada mês é executado a rotina de depreciação dos bens moveis e registrados contabilmente no balancete de forma integrada, permitido que se faça as atualizações e acompanhamento dos bens patrimoniais.

O sistema de patrimônio é integrado com os demais sistemas de compras, almoxarifado, frotas e contabilidade, de modo que permite que as informações registradas estejam em sintonia e sejam as mesmas nos ambientes de controles e registros.

Disponibiliza de forma automática os dados dos bens moveis e imóveis no portal da transparência.

18.3 Controles de pessoal

O departamento de pessoal é único da administração direta do poder executivo e atende a todas as secretarias e órgãos da prefeitura. O controle de atos de nomeações e designações, bem como o recebimento de documentos de servidores é através do Gabinete do Prefeito.

As folhas de pagamento são registradas e autorizadas mensalmente pelo chefe do poder executivo. Os direitos de servidores, horas extras, adicionais, dentre outros são registrados mediante autorização específica.

O sistema de RH não possui integração com os demais sistemas, em que é necessário que se registra os empenhos de forma individual de todas as despesas. Realiza disponibilidade apenas para geração de dados da folha, sigap, sefip, fgts, rais, dirf, consignados e disponibiliza de forma automatizadas os holerites de pagamentos e da folha salarial no portal da transparência.

A deficiência de pessoal técnico capacitado é notória, de modo que existe uma rotatividade enorme e anormal de auxiliares administrativos o que dificulta a propagação da cultura e do desenvolvimento de plano de capacitação continuada dos servidores.

Foi realizado no final do ano de 2019 teste seletivo simplificado para provimento de cargos temporários. Conforme registros enviado ao TCE e disponíveis no link https://www.castanheiras.ro.gov.br/pagina/159_Testes-Seletivos-2019.html.

Em dezembro de 2019 o quadro de pessoal da Prefeitura tinha a seguinte composição: 277 servidores, sendo 226 ativo, 16 afastados, 6 exonerados e 29 autônomos, com lotações diversas em todas as secretarias municipais.

18.4 Compras e Licitações

As compras e licitações são centralizadas numa equipe designada de pregoes e de compras, em que o Pregoeiro é também o Presidente da Comissão de Licitações.

As compras são realizadas para todos os órgãos e secretarias da administração do poder executivo. Em sua grande maioria são realizados registros de preços de todos os serviços comuns, produtos e materiais a atender as necessidades de todos, facilitando os controles e evitando as compras excessivas em que as secretarias necessitam dos mesmos materiais.

Em sua maioria são realizados pregoes de forma eletrônica, com o uso da plataforma da promotora www.licitanet.com.br.

Os registros são controlados por meio de centros de custos, em que cada secretaria/órgão é um centro de custo e lhe é confiado por meio de sistema integrado os quantitativos de cada item registrado.

Assim os contratos também são geridos numa plataforma única e viabiliza os aditivos quando necessários e a distribuição dos materiais para cada secretaria.

É utilizado sistema integrado com patrimônio, almoxarifado, frotas e contabilidade.

O sistema possibilita a disponibilidade das aquisições para o portal da transparência em tempo real.

Todas as solicitações de despesas são executadas de forma direta pelos servidores de cada secretaria e autorizadas pelo prefeito. O orçamento da despesa é controlado nas licitações de registro de preços e confirmadas pelo departamento de contabilidade de modo a canalizar a utilização dos recursos segundo as suas disponibilidades financeiras e orçamentarias.

18.5 Rotinas administrativas e procedimentos de execução das atividades

Como já afirmado no item 18.3 a rotatividade de pessoas nos setores das secretarias, dificultam as ações de forma a estabelecer um padrão, pois mesmo tendo rotinas transcritas, ainda que muitas das vezes informais, dificultam a continuidade e qualidade dos serviços a serem executados. Em sua grande maioria são formados por pessoal temporário.

Foi estabelecido mediante uso da TIC-Tecnologia da Informação e da Comunicação o uso de modelos de documentos básicos padrões, com acesso específico para cada secretaria exclusiva por meio de plataforma digital em servidor de dados localhost para que os órgãos/secretarias possam desenvolver suas ações e controles.

São realizadas reuniões rotineiras com a participação dos servidores administrativos e secretários para debater e discutir ações e melhorias nos processos de manuseio de informações e rotinas.

Foi criado o canal de grupo de Whatsapp para os secretários e servidores administrativos exclusivamente a tratar de assuntos do trabalho.

As rotinas de trabalho e controles funcionam, tanto é que cada setor já conhece e sabem como são e o que se exige para o andamento dos processos, entretanto, ha de se observar que em algumas vezes encontramos falhas, que não prejudicam, nem causam dano, porem devem haver a devida atenção dos atores e servidores públicos envolvidos.

18.6 Do Gabinete do Prefeito

Responsável pelas ações políticas da administração cuidas das ações voltadas ao recebimentos de documentos oficiais, autorização de despesas e atos normativos, legais, que atendem aos princípios basilares esculpido pela Carta Magna, inclusive da publicidade. Além de representar o poder executivo na comunicação com os demais órgãos internos e externos.

18.7 Da administração

A Secretaria de administração engloba a maioria dos setores que atendem às demais secretarias, seja: Recursos Humanos, Compras e Licitações, Almoxarifado, Protocolo, Ouvidoria e Portal da Transparência, Patrimônio, Contabilidade e Manutenção do Paço Municipal.

Com quadro de servidores visivelmente reduzido no ano de 2019 inclusive tinha incumbência de pagamento das folhas dos servidores da Secretaria de Fazenda e Planejamento, todos na administração.

As licitações em que versam registros de preços para todas as demais secretarias são de iniciativa da secretaria de administração que aglutina só centro de custo os materiais, produtos e serviços a serem redistribuídos às demais secretarias.

18.8 Do departamento jurídico

O setor jurídico conta com dois servidores que atuam diretamente na representação do município junto aos órgãos externos do judiciário, emitem parecer e orientações ao todos os demais órgãos da administração. Formula os projetos de leis ao legislativo e edita norma regulamentares do poder executivo.

Analise os editais de licitações e da legalidade da finalização dos procedimentos licitatórios da administração geral.

O setor jurídico é vinculado ao Gabinete do Prefeito

18.9 Da educação

Com atuação no transporte escolar rural, em que parte é da frota própria e parte

locada, atividades da secretaria e duas escolas municipais de ensino básico, a secretaria de educação possui um quadro deficitário de profissionais, visto que muitos dos professores estão já se aposentando. A equipe multidisciplinar atende as políticas públicas de educação, zelando sempre pelo bem estar dos educandos, educadores e equipes de apoio, para melhorias nos índices de educação e na qualidade do ensino municipal.

18.10 Da saúde

Em três unidades de saúde, sendo duas UBS e uma Unidade Mista de Saúde, conta com equipes de Saúde Bucal, Agentes comunitários de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Sanitária, Agendamento de exames, transporte de pacientes de urgência, regulados e exames e consultas de complexidades. Dispõe de equipe multidisciplinar, tendo consultas em diversas especialidades, inclusive psiquiatria. Faz exames laboratoriais e desenvolve políticas públicas de conscientização e cuidados de atenção primária a saúde.

18.11 Da Assistência Social

Por meio do CRAS, Conselho tutelar e serviços sociais da secretaria, atende aos grupos de convivência vinculados às vulnerabilidades e grupos de riscos. Atende as políticas de atendimento a criança e adolescente e enfrentamento aos riscos do grupo. Através de programas sociais atende às famílias através do bolsa família, PAA e famílias em situação de risco.

18.12 Da Agricultura

Por meio das políticas de melhorias, apoio a permanência do homem no campo a agricultura contribui com os produtores de baixa renda que não possuem meios capazes de se auto atender, com equipamentos e maquinários para as mais diversas atividades de apoio ao pequeno produtor.

18.13 do Planejamento

O setor de planejamento cuida das ações de controles gerais da administração, formula políticas de fomento a investimentos com projetos para captação de recursos de outros entes federados e prestações de contas, além das ações específicas a ele atribuídas, de planejamento.

18.14 Das finanças publicas

O departamento financeiro é único, assim como o almoxarifado, compras e licitações, patrimônio. Todos os pagamentos são efetivados por meio de tesouraria única, de todas as secretarias. Além disso tem a responsabilidade de formulação de políticas, ações e mecanismos para fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais. É a secretaria que acompanha e

monitora os índices e deve cobrar dos entes externos, e ainda aplicar de forma correta aos munícipes e credores as leis municipais dos tributos, taxas e contribuições legalmente instituídas por Lei.

Associada a secretaria possui um quadro de três servidores fiscais que devem com a participação e acompanhamento do setor efetivar as melhorias da arrecadação municipal.

18.15 Das obras e serviços públicos

Detém a responsabilidade dos cuidados dos serviços públicos essenciais, limpeza urbana, iluminação pública, manutenção e recuperação de estradas, pontes bueiros e afins, bem como possibilitar aos munícipes residentes na área rural condições de escoamento da produção agropecuária, além de facilitar o transporte de alunos e a mobilização de pessoas para os serviços assistenciais, de saúde e de se atender aos meios necessários à promoção do desenvolvimento local.

18.16 Dos restos a Pagar e Obras em Andamento

Conforme registrado no 13.1 existe um passivo financeiro alto, resultante em especial de restos a pagar de obras e serviços de engenharia, em que pese parte registrado no TC 38 não houve repasse de recurso financeiro.

Nesse sentido, é necessário os devidos cuidados por parte do gestor no sentido de acompanhar a execução, bem como não envidar esforços para viabilizar juntos aos órgãos os repasses dos recursos, uma vez que o passivo circulante (R\$ 4.157.361,24), corresponde a cerca de 54,89% do ativo financeiro disponível (R\$ 7.572.681,95), visto que conforme tabela disposta no item 13 que versa sobre a composição da execução das despesas, R\$ 2.804.366,34 é resultado do despesa empenhada em relação a despesa liquidada em INVESTIMENTOS.

18.17 Da participação do controle interno

O controle interno via de regra deveria atuar como ferramenta a medir a efetividade dos controles estabelecidos pela administração. Entretanto como já dito acima a rotatividade de pessoal dificulta a disseminação de políticas culturais de continuidade dos procedimentos de rotinas internas.

Nesse sentido, atuamos de forma preventiva, ou seja, todas as movimentações processuais principalmente que ocorrem passam pelo controle interno. Inclusive a se verificar os documentos regulares para os pagamentos de despesas.

Nesse sentido e por não dispor de equipe de pessoal, ou seja, apenas o controlado interno é que atua no controle, dificulta ações externas de acompanhamento de rotinas na saúde, educação, qualidade das obras, enfim fica na maior parte restrita aos cuidados com as rotinas

processuais.

Entretanto acompanhamos sempre as ações e políticas desenvolvidas pelas secretaria e buscamos atuar sempre em caráter preventivo, auxiliando, orientando e buscando formas de atender a executabilidade das regras e normas que norteiam a administração pública, primando sempre pelo zelo, eficiência e eficácia do recursos aplicados.

18.18 FISCALIZACOES EXECUTADAS E RESULTADOS

Embora uma das questões que envolve o processo de controle das atividades de rotinas da administração pública, seja a realização de fiscalizações pelo controle interno, esse tipo de abordagem não foi executado em 2019.

Justificamos que a maior dificuldade encontrada é a inexistência de quadro de pessoal suficiente para desenvolver tais procedimentos. Composto apenas pelo controlador geral, o controle acaba por se limitar em efetuar as análises no decorrer dos processos administrativos em vista a estabelecer o controle preventivo e acompanha a execução dos atos e fatos por meio das informações que se chegam diretamente à controladoria geral, sem que seja efetuado fiscalizações de campo e tão pouco com bojo específico e dadas situações.

Ainda que apesar de ter sido encontrados relatos dos controladores que se antecederam, a atual controladoria tomou posse já no mês de novembro, já indo para o encerramento do exercício, em que não houve condições de efetuar quaisquer registros.

18.19 RECOMENDAÇÕES

Algumas recomendações, embora genéricas e relativas às contas anuais, estão exaradas no presente relatório. No item 22. CONCLUSÃO, no tocante ao relatório anual de gestão. Entretanto, não foi efetuado durante o exercício recomendações específicas aos gestores públicos, tendo sido apenas implementado rotinas de controle que visem melhorias desde a concepção até a execução das receitas e despesas municipais à boa aplicabilidade dos recursos públicos, com ênfase ao princípios da eficiência e eficácia dos recursos públicos municipais.

19. APONTAMENTOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

19.1 Determinações nas Contas de Governo entre 2013 e 2017;

19.1.1 (Acórdão APL-TC 00486/18 – Processo nº 1426/2018, Item III, alínea “e”) Determinar ao atual Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, ou a quem o substitua na forma da Lei, via expedição de ofício, para que: e) Exorte à Controladoria-Geral do Município de Castanheiras-RO para que acompanhe e informe, por meio do Relatório Auditoria Anual (encaminhados junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto aos **ALERTAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES** deste Voto, manifestando-se quanto ao atendimento ou não pela Administração Municipal;

III – DETERMINAR ao atual Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, ou a quem o substitua na forma da Lei, via expedição de ofício, para que:

a) Envie esforços, caso ainda não os tenha dedicado, para levar a efeito de forma plena os alertas, determinações e recomendações que foram exaradas no âmbito dos Processos n. 1.481/2016/TCER pelo Acórdão APL-TC 00356/16, e n. 1.504/2014/TCER, pela Decisão n. 410/2014-PLENO; **Situação: Atendeu**

b) Observe a regra vista no art. 29-A, I, e § 2º, I, da Constituição Federal de 1988, para o fim de evitar que o Município de Castanheiras-RO realize repasses financeiros ao Poder Legislativo Municipal em valores superiores ao patamar constitucional fixado; **Situação: Atendeu**

c) Realize os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas na

auditoria quanto às informações dos Balanços que compõe a Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23–Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como demonstre em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2018 os ajustes realizados; **Situação: Atendeu**

d) intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;

Situacao: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO: Conforme apresentado nos relatórios de Controle Interno, foi editado a IN nº 019 de 03 de maio de 2019 do Município de Castanheiras, dispõe sobre orientações e procedimentos para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária. Além disso a Lei Municipal nº 942/GAB/2019 estabeleceu um programa de descontos para pagamentos de dívidas ativas, tributárias e não tributárias, foi feita campanha, divulgação por meio da página oficial do site e facebook do município e ainda por meio da Lei 936/GAB/2019 já havia sido estabelecido a autorização para que firmasse convênios com Cartório de Protesto à medida de que com as notificações aos credores do município, foi implementado as cobranças judiciais. Contudo entendemos que a situação foi atendida, visto que o município não tem feito esforços para melhorias na arrecadação, inclusive com a implementação de medidas como a utilização das técnicas e equipe do PROFAZ.

IV – RECOMENDAR ao atual Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, ou a quem o substitua na forma da Lei, via expedição de ofício, para que:

a) Avalie a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM, especialmente, aqueles relacionados à qualidade dos serviços aos usuários e à conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

Situacao ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO: Não foi implementado um plano de ação específico para melhorias do IEGM do Município. Entretanto que ao analisar os índices do ano de 2018, foi possível notar que melhorias na análise dos índices municipais inclusive tendo sido mudado de nota. Espera-se que para os anos vindouros, isso seja melhorado ainda mais. Justifica-se que tem sido estabelecido sempre planos de ação, que exigem rotinas e nortes específicos para os agentes públicos participantes. Há de observar que nos municípios com maior número de servidores públicos, torna-se possível e viável tais ferramentas, porém em municípios menores, as equipes de trabalho são sempre as mesmas e isso dificulta a execução dessas rotinas, uma vez que as despesas, necessidades dos municípios e objetivos da administração não esperam. É de se esperar e tem sido efetivado medidas que busquem sempre melhorias nos mais diversos aspectos da gestão com vista a melhor aplicação dos recursos públicos sempre pautados nos princípios basilares, que se coadunam em eficiência e eficácia dos recursos públicos.

V – ALERTE-SE ao atual Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, ou a

quem o substitua na forma da Lei, via expedição de ofício, acerca da possibilidade de este Tribunal de Contas emitir opinião pela não-aprovação das futuras Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, em caso de:

- a) **Não-cumprimento** das metas do Plano Nacional de Educação;
- b) **Não-atendimento** das determinações lançadas no item III e seus subitens deste dispositivo;

Situacao ATENDIDA:

APRESENTAÇÃO: O municipio tem sempre buscado atender ao que se preceitua e o continuo acompanhamento do plano de educacao e sua implementacao, o que pode se notar com as melhorias na aplicacao dos recursos, qualidade do ensino prestado com investimentos e transporte aos alunos, em especial. Alem de que que as situacoes enunciadas no item III na forma da alinea “b” do deste item encontra-se atendido pelo municipio de Castanheiras, inclusive no que se refere às medidas implementadas para a efetiva participacao com acoes que propiciem a cobranca da divida ativa tributaria.

19.1.2 (Acórdão APL-TC 00486/18 – Processo nº 1426/2018, Item IV, alínea

“a”) Recomendar ao atual Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, ou a quem o substitua na forma da Lei, via expedição de ofício, para que: a) Avalie a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM, especialmente, aqueles relacionados à qualidade dos serviços aos usuários e à conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

- a) **Avalie** a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM, especialmente, aqueles relacionados à qualidade dos serviços aos usuários e à conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

Situação: ATENDIDA

APRESENTAÇÃO: Não foi implementado um plano de ação específico para melhorias do IEGM do Município. Entretanto que ao analisar os índices do ano de 2018, foi possível notar que melhoras na análise dos índices municipais inclusive tendo sido mudado de nota. Espera-se que para os anos vindouros, isso seja melhorado ainda mais. Justifica-se que tem sido estabelecido sempre planos de ação, que exigem rotinas e nortes específicos para os agentes públicos participantes. Há de observar que nos municípios com maior número de servidores públicos, torna-se possível e viável tais ferramentas, porem em municípios menores, as equipes de trabalho são sempre as mesmas e isso dificulta a execução dessas rotinas, uma vez que as despesas, necessidades dos munícipes e objetivos da administração não esperam. É de se esperar e tem sido efetivado medidas que busquem sempre melhorias nos mais diversos aspectos da gestão com vista a melhor aplicação dos recursos públicos sempre pautados nos princípios basilares, que se coadunam em eficiência e eficácia dos recursos públicos.

19.1.3 (Acórdão APL-TC 00320/18 – Processo nº 2458/2017, Item V)

Determinar, via ofício, ao atual responsável pela Unidade Central do Controle Interno do Município que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (encaminhado junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às **DETERMINAÇÕES** desta Decisão,

manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração;

II - Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Castanheiras, em decorrência dos achados e deficiências constatados nos controles internos, que adote as seguintes medidas visando ao saneamento das situações constatadas, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da notificação:

1) Realize os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas na auditoria quanto à informações dos Balanços que compõe a Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como demonstre em Notas Explicativas à Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 os ajustes realizados;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO: Os erros apresentados no ano de 2016 forma corrigidos na prestação de contas do exercício de 2017, de tal modo que a situação dos dados e relatórios contábeis apresentados atenderam ao que se preceitua a legislação contábil pública.

2) Instaure, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) procedimentos de conciliação; (b) controle e registro contábil; (c) atribuição e competência; (d) requisitos das informações; (e) fluxograma das atividades; e (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO: Foi editado a IN nº 004 de 03 de maio de 2019 no Município de Castanheiras/RO, em que estabeleceu e disciplinou os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil da movimentação financeira das contas bancárias do Poder Executivo Municipal e suas entidades da administração direta e indireta. Porém as mesmas encontram-se dificuldades na sua execução, em face a baixa adesão dos setores envolvidos.

3) Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa; (e) requisitos das informações; (f) fluxograma das atividades; e (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO: Em 2019, por meio da IN nº 19 de 03 de maio de 2019 o município editou norma que dispõe sobre orientações e procedimentos para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária. Entretanto,

tambem nao tem sido seguido de forma especifica pelos setores em face de que tem-se notado uma certa falta de interesse dos profissionais do setor de tributacao. Alem disso foi aprovado as Leis Municipais 942/GAB/2019 que estabeleceu um programa de descontos para pagamentos de dividas ativas, tributarias e nao tributarias, e Lei 936/GAB/2019 que dispôs sobre a autorização para que firmasse convenios com Cartorio de Protesto para fins de cobranca de dividas ativas, em que peses ainda nao foi implementado pelo setor juridico.

4) Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle dos precatórios emitidos contra a fazenda pública municipal contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) fluxograma das atividades; (d) requisitos das informações; e (e) responsabilidades, com a finalidade de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos precatórios de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTACAO: Foi editado a IN nº 18 de 03 de maio de 2019 que estabeleceu e disciplinou os procedimentos para apuração, contabilização e pagamentos de precatórios do Poder Executivo Municipal e suas entidades da administração direta e indireta, o que se pode notar a devida inscricao do precatório nos registros de dividas municipais.

5) Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de procedimentos contábeis para registro e controle do déficit atuarial (consubstanciado na Provisão Matemática Atuarial) do instituto de previdência municipal contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de registro e consolidação; (d) requisitos de informações; (e) levantamento do relatório atuarial para encerramento do exercício financeiro; (f) responsabilidade dos agentes envolvidos, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação do passivo atuarial do município de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTACAO: Não foi estabelecido uma norma que trate de forma especifica do controle do déficit atuarial, entretanto tais medidas tem sido aplicadas na pratica, face ao que se vê com a aprovação de importantes Leis municipais que tratam do equacionamento do déficit atuarial com vigência inicial em 01/10/2019, bem como os cálculos atuarias anuais, necessários ao acompanhamento dos déficits. Entende-se que mesmo sem uma norma especifica tratando-se como a norma genérica do Ministério da Previdência Social tem sido adotado as providencias quais sejam necessárias ao equacionamento do déficit.

6) Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de

funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e (f) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO. Não foi editado norma específica ainda que a Lei Municipal 389/2005 já traz consigo as responsabilidades do responsável pelo setor de contabilidade, as demais atribuições já são tratadas por normas e rotinas estabelecidas pelo Conselho de Contabilidade, normas e matérias da contabilidade pública municipal, seja na Lei 4320/1964 e resoluções do próprio Tribunal de Contas.

7) Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO: Foi editado a IN nº 002 de 03 de maio de 2019 que dispõe sobre os procedimentos gerais para alterações orçamentárias da LOA, mediante Créditos Adicionais e Reformulações Administrativas, no âmbito do Poder Executivo do Município e suas Administrações Diretas e Indiretas. Entende-se que com isso tenha sido atendido ao recomendado. Ainda que desde o ano de 2018 já havia sido implementado rotinas para as alterações orçamentárias.

8) Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva

arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

- i. Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;
- ii. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;
- iii. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;

- iv. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;
- v. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;
- vi. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;
- vii. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;
- viii. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;
- ix. Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;
- x. Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e;
- xi. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

Situação: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO: Foi editado Instrução Normativa nº 19 de 03 de maio de 2019 dispõe sobre orientações e procedimentos para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária, em que mesmo com quadro de pessoal deficitário e profissionais técnicos qualificados para o setor a secretaria de fazenda se reuniu ao longo do ano de 2019 com a equipe do PROFAZ e já estabeleceu norte e melhorias na implementação das receitas tributárias.

9) Cumpra as diversas determinações exaradas no processo nº 4175/16/TCER, que versa acerca da fiscalização dos serviços de transporte escolar, a fim de corrigir as deficiências e irregularidades identificadas na gestão;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO. Ainda no ano de 2018 já havia sido editado a IN 001/SEMEC/2018 que “Dispõe sobre as atribuições, regimentos para maior controle e eficiência na prestação de serviços relacionados ao transporte escolar no âmbito municipal, visando nortear as atividades prestadas por empresas terceirizadas e frota oficial pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as normas e leis vigentes e Decisão Monocrática nº. 344/2016/GCVCS, elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.”. Nesse sentido, embora o corpo técnico do TCE tenha entendido que não foram atendidos aos quesitos estabelecidos na auditoria do TCE em comento, houve melhorias significativas, tanto no controle, quanto na qualidade do serviço de transporte escolar, em que Castanheiras é

um dos poucos municípios em que a própria Promotora de Justiça da Comarca acompanha pessoalmente a vistoria do transporte escolar, com a participação do DETRAN e Polícia Rodoviária Federal. Assim mesmo que muitos dos quesitos estabelecidos não tenham sido explicitados, o município tem efetivado em caráter continuado e assegurado o transporte escolar da rede de ensino no município, seja dos alunos da rede estadual, ou da rede municipal.

10) Aprimore o acesso e a qualidade dos serviços de saúde prestados,

diante do vultoso investimento realizado na saúde, que representou 27,65% da receita provenientes de impostos e transferências (R\$ 11.087.507,14) de modo que essa aplicação se reflita em melhoria da qualidade da saúde dos municípios;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO: Foi editado em 2019 a IN nº 003 de 02 de maio de 2019, para dispor de procedimentos gerais para o planejamento e controle das aplicações por fonte de recursos, no âmbito do Poder Executivo do Município, dentre eles os de saúde. Observa-se que embora seja um valor vultoso na aplicação de recursos da saúde, esta são advindos em sua maioria com o pagamento de pessoal, em que no ano de 2019 do montante de R\$ 8.488.539,81 de despesas com pessoal do Poder executivo, R\$ 3.511.962,38 foi empenhado em saúde, ou seja, 41,37% da despesa com pessoal. Importa esclarecer que isso se deve ao fato de que embora tenha uma arrecadação pequena comparada a municípios de maior porte, os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, serviços de vacina, vigilâncias, atenção básica, equipes de profissionais de atendimento essencial são em sua maior parte como município de até 20.000 (vinte mil) habitantes, e o que se paga para um médico ou outros profissionais de profissão regulamentada tem sempre que acompanhar o que se paga nos demais municípios, caso contrário ficariam sem médicos. Nesse sentido, há de se observar em todos os relatórios apresentados que serão sempre com despesas com pessoal, o que em pouco se observa com números específicos a melhoria direta na vida da comunidade, se não pelos próprios atendimentos especializados e de atenção básica que ocorrem no âmbito municipal, como psiquiatria, urologia, cardiologia dentre outras que vêm até os municípios, evitando que tenham que ir até os profissionais em grandes centros. Por tudo, há em andamento ainda a construção de unidade de saúde, reformas nas duas unidades de saúde para melhorar a qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

11) Eleve o índice de desenvolvimento da educação básica,

com o estabelecimento de metas para elevação da qualidade do ensino a ser comprovado pelo crescimento do IDEB nos anos vindouros;

Situação: ATENDIDA.

APRESENTAÇÃO: O município por meio da IN nº 003 de 02 de maio de 2019 onde dispõe sobre os procedimentos gerais para o planejamento e controle das aplicações por fonte de recursos, no âmbito do Poder Executivo do Município, em que como na área de saúde, também para os serviços educacionais, visando reflexos diretos na qualidade do ensino e dos índices de ensino do município. Além disso existem ainda investimentos que ocorrem para que tais resultados sejam ainda melhorados, como infraestrutura nas escolas com instalação de ar condicionado em todas as

unidades escolares, construção de quadra esportiva, melhorias, reformas, modernização e aplicação de espaços das escolas com refeitórios, salas de aulas e acessibilidade.

12) Repasse tempestivamente as contribuições previdenciárias, assim como os eventuais parcelamentos de débitos, uma vez que esta Corte de Contas possui entendimento sedimentado de que o não cumprimento das obrigações previdenciárias do ente municipal, tais como a retenção das contribuições do servidor, a não realização dos repasses patronais, os reiterados

parcelamentos de débitos, o pagamento em atraso das contribuições, ocasionando juros e multas ao Município, entre outras, enseja, *per si*, a reprovação das contas anuais.

Situação: ATENDIDO

APRESENTAÇÃO: O município tem efetuado os repasses mensais, de contribuições previdenciárias, de segurados e patronais observadas a legislação em vigor dentro dos prazos legais, ainda os parcelamentos de débitos previdenciários dependem do envio das guias de pagamentos pelo próprio RPPS, uma vez que o município não possui acesso para emissão de guias, as quais são atualizadas de acordo com os índices oficiais do governo. O que se pode notar nos registros contábeis do RPPS em que não versa sobre o não repasse das contribuições previdenciárias descontadas. Essa rotina tem sido levada à muita responsabilidade pelo setor financeiro do município, em que os pagamentos são sempre efetuados com antecipação, ou seja, há nesse caso ganhos para o RPPS, pois os mesmos rentabilizam antes mesmo do prazo final legal a serem pagos que é o dia 20 do mês subsequente.

Contudo concluímos por entender que de modo geral o Município de Castanheiras/RO, dentre das suas particularidades e singularidades tem cumprindo com as determinações constantes nas auditorias do TCE e recomendações exaradas para a melhor aplicação dos recursos públicos, em atendimentos as normas gerais aplicáveis ao serviço público, em especial com eficiência e eficácia aos usuários dos serviços educacionais, saúde, social, serviço público, agricultura, esportes e com as atividades meio que contribuem significativamente com as atividades fim.

20. – CONSIDERAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES;

20.1 Quanto aos procedimentos administrativos desta Prefeitura, analisando apenas os demonstrativos apresentados na Prestação de Contas do exercício em análise, portanto não foi possível realizar levantamento “in loco” para detectar falhas e ou irregularidades e tecer recomendações do ponto de vista de controle e aferição das informações apresentadas, e tão somente as informações prestadas por meio do Relatório de Gestão. Ressalva-se ainda que as Contas de Governo do exercício de 2016 Processo TCE PCE 2458/17 foi mantido o parecer pela reprovação das contas; as contas do exercício de 2017 Processo TCE PCE 1426/18 foi exarado parecer pela aprovação com ressalvas, já tendo sido apreciado pelo Poder Legislativo pugnano pela sua aprovação e as contas de 2018 Processo TCE PCE 1019/19 possui parecer pela aprovação das contas com ressalvas.

21 – NOME E QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL.

21.1 A autoridade responsável pela análise no exercício de 2019 é a mesma constante no Anexo TC-28, cuja cópia segue anexo a este relatório.

22 - CONCLUSÃO

22.1 Pelas análises realizadas no exercício de 2019, evidenciamos que de forma geral, que a Prefeitura Municipal, vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento das Despesas e Receita, e normas legais, quanto a Avaliação Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Assim, como os Cumprimentos dos Limites Constitucionais legais, na Gestão Fiscal e Orçamentaria, os limites de endividamento.

22.2 Ressalva-se: 1.) Que mediante o prazo em que os documentos foram entregue pela contabilidade para análise, analisamos contudo os tópicos relevantes. Portanto analisamos apenas as peças apresentadas na Prestação de Contas do exercício de 2019 com as informações nela contidas; 2.) Que a administração adote providencias mais diretas a fim de efetivar a cobrança e recebimento de dividas; 3) Que adote providencias para atender ao controle mais rigoroso e efetivo da aplicação das leis e cobranças de imposto, taxas e contribuições de sua competencia; 4) Que apresente aos setores competentes a tomada de providencias cabíveis ao que se emana dos achados e pronunciamentos do Tribunal de Contas quando da analise de contas.

22.3 E nos colocamos ao inteiro dispor, para sanar quaisquer dúvidas, ou esclarecer fatos.

22.4 Porém, opinamos pela **Regularidade** dos atos praticados e emitimos Certificado e Pronunciamento da Controladoria Interna.

É O RELATÓRIO

CASTANHEIRAS/RO, 26 de Março de 2020.

EVELYN CRISTINA ROCHA OLIVEIRA NOIA
Controlador Interno



CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Órgão: Prefeitura Municipal de Castanheiras

Assunto: Prestação de Contas de Governo do Município de Castanheiras do Chefe do Executivo Municipal exercício de 2019.

Procedemos aos exames julgados necessários, das peças apresentadas na prestação de contas, referente ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, sendo constatadas que nos pontos apreciados pelo Controle Interno, de forma geral, a gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados. Considerando que no exame efetuado no relatório anual, no que foi possível analisar não foram evidenciadas impropriedades, irregularidades ou má-fé que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis do **Poder Executivo do Município de Castanheiras**.

“A controladoria Geral do Município de Castanheiras/RO é de opinião pela **CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE** das contas do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, atinentes ao exercício financeiro de **2019**, de responsabilidade do Srº **Alcides Zacarias Sobrinho**, já que a administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do município e o cumprimento da gestão fiscal; e b) que as demonstrações contábeis compostas pelos Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e pelas variações patrimoniais e de fluxo de caixa, representam a situação patrimonial em **31/12/2019** e os resultados das variações ocorridas no exercício financeiro refletem a situação patrimonial e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público”.

Informamos que o referido relatório, encontra-se, “**REGULAR**”, e no ensejo, encaminhamos para análises dos doutos Conselheiros desta Egrégia Corte de Contas.

CASTANHEIRAS-RO, 26 de Março de 2020.

EVELYN CRISTINA ROCHA OLIVEIRA NOIA
Controladoria Interna



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de CASTANHEIRAS-RO

Período: Prestação de Contas de Governo do Município de Castanheiras do Chefe do Executivo Municipal exercício de 2019.

Este Relatório da unidade de Controle Interno Da Prestação de Contas de Governo Geral do Exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de CASTANHEIRAS-RO, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno nas peças da Prestação de Contas do exercício de 2019, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de CASTANHEIRAS-RO, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas.

CASTANHEIRAS-RO, 26 de Março de 2020.

EVELYN CRISTINA ROCHA OLIVEIRA NOIA
Controle Interno



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da **Prestação de Contas de Governo do Município de Castanheiras do Chefe do Executivo Municipal exercício de 2019**, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas Aas falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CASTANHEIRAS-RO, 26 de Março de 2020.

Alcides Zacarias Sobrinho
Prefeito Municipal